



INSTITUTO FEDERAL DO ACRE
Rua Coronel José Galdino, nº 495, - Bairro Bosque, Rio Branco/AC, CEP 69.900-640
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.ifac.edu.br

EDITAL Nº 01/2020/2020

Processo nº 0094427.00004029/2020-82

EDITAL PROEN/IFAC Nº 01, DE 16 DE JUNHO DE 2020

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

A Reitora pro tempore do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 12 da Lei 11.892, de 29/12/2008, designada pela Portaria nº 385, de 14 de abril de 2020, publicada no DOU nº 72, seção 2, página 19, de 14/04/2020, resolve tornar público o presente **Edital de seleção para os cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na modalidade de Educação a Distância**, contendo as normas referentes ao Processo Seletivo Simplificado.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A seleção de candidatos para os Cursos de Formação Inicial e Continuada- FIC está sob a responsabilidade da Pró-reitoria de Ensino, por meio do Centro de Referência em Educação a Distância e Formação Continuada - CREAD a quem cabe a responsabilidade de coordenar o Processo Seleto e divulgar as informações necessárias à sua realização.

1.2. Os Cursos de Formação Inicial e Continuada - FIC, públicos e gratuitos, objeto deste Certame, serão realizados totalmente a distância, em Ambiente Virtual de Aprendizagem do IFAC, devendo o (a) candidato (a) ter disponibilidade de tempo para realizar atividades e possuir as ferramentas tecnológicas necessárias para realização do curso.

1.3. O Processo de Seleção para os Cursos FIC é regido por este Edital e em consonância com:

1.3.1. Lei Federal nº 12.513/2011 - Manual de Gestão da Rede e-Tec Brasil Bolsa-Formação;

1.3.2. Resolução CD/FNDE nº 04/2012;

1.3.3. Portaria MEC nº1.152, de 22 de dezembro de 2015;

1.3.4. Resolução RESOLUÇÃO Nº 034/2015 – CONSU/IFAC que trata do Regulamento de Cursos FIC e demais legislações em vigor;

1.3.5. Nota Técnica 104/2020/CGFS/DAF/SETEC.

1.4. A modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC) consiste na capacitação, qualificação, formação e aperfeiçoamento profissional de curta duração.

1.5. O estudante que for selecionado, receberá orientações, na parte inicial do curso, sobre como utilizar o Ambiente Virtual de Aprendizagem.

2. DOS CURSOS E VAGAS

2.1. Serão ofertadas 750 (setecentas e cinquenta) vagas para os Cursos FIC, assim distribuídas:

NOME DO CURSO	CARGA HORÁRIA	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS	IDADE MÍNIMA
Curso FIC de Assistente Administrativo	160	350	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Curso FIC de Assistente em Recursos Humanos	160	200	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Curso FIC de Agente Cultural	160	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos
Curso FIC Agricultor Agroflorestal	200	100	Ensino Fundamental II (6º a 9º) - Completo	16 anos

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições para os cursos ofertados neste certame são gratuitas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site do Ifac <www.ifac.edu.br> no link [Processo Seletivo Ifac - Cursos FIC EaD - Programa Novos Caminhos](#), conforme Cronograma (anexo I) deste Edital.

3.2. Para efetuar a inscrição é necessário que o candidato preencha corretamente todos os campos do formulário eletrônico.

3.3. Antes de fazer a inscrição, o/a candidato/a deve verificar, no Anexo I, se possui os requisitos e idade mínima para realizar o curso previsto no item 2.1 deste Edital.

3.4. Ao efetuar a inscrição, o candidato/a declara, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital e com as normas que regem este processo seletivo e não poderá alegar desconhecimento.

3.5. Os candidatos poderão se inscrever somente em um curso e será considerada, para efeito de inscrição, a última versão enviada do formulário preenchido.

3.6. O IFAC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivo de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

3.7. Para se inscrever o candidato deve atender os seguintes requisitos:

- a) Possuir escolaridade e idade mínima no ato da inscrição;
- b) Possuir um e-mail válido;
- c) Anexar cópia dos seguintes documentos: RG (ou documento oficial com foto), CPF, comprovante de endereço, certificado escolar para comprovação dos requisitos mínimos (conforme anexo I).
- d) Os candidatos menores de idade devem anexar o RG e CPF do responsável legal.
- e) Deve responder todas as perguntas do formulário e no final clicar em "Enviar".

3.8. Os documentos a serem apresentados devem obedecer os seguintes critérios:

- a) Os documentos devem ser frente e verso, legível, e formato PDF.
- b) Comprovante de residência atual com CEP em nome do aluno ou membro do grupo familiar, emitido, no máximo, em três meses antes da matrícula (fatura de água, luz, telefone ou outro documento que comprove o endereço).
- c) Histórico Escolar ou declaração escolar que comprove a conclusão da Escolaridade Exigida (conforme anexo I) devidamente assinada pela escola e sem dependências.

3.9. O comprovante de inscrição gerado pelo sistema será enviado para o e-mail indicado no ato da inscrição.

3.10. Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo inscrição ou por outros meios eletrônicos não mencionados neste edital.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será por sorteio eletrônico atendendo o quantitativo de vagas estabelecido no item 2.1 deste edital.
- 4.2. O sorteio eletrônico será realizado no dia 24 de junho de 2020, registrado em vídeo, que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://portal.ifac.edu.br> a partir do dia 25 de junho de 2020, acompanhado do edital contendo a ordem de classificação.
- 4.3. Preenchidas as vagas de cada curso, será sorteado um quantitativo igual ao número de vagas de candidatos/as para o Cadastro de Reserva, não havendo obrigatoriedade do IFAC em utilizá-lo.
- 4.4. O critério de convocação do cadastro de reserva, caso necessária, será pela ordem de sorteio.
- 4.5. Caso não seja preenchido o número de vagas disponibilizadas, haverá convocação do cadastro de reserva no site institucional <https://portal.ifac.edu.br/>
- 4.6. As vagas remanescentes serão preenchidas conforme manifestação de interesse que se dará por meio de preenchimento de formulário eletrônico conforme edital complementar próprio, se for necessário.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será publicado pelo endereço eletrônico do IFAC: <https://portal.ifac.edu.br/>.
- 5.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado, conforme cronograma constante no Anexo I.
- 5.3. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a aprovado/a, dentro das vagas, de acompanhar as informações publicadas no sítio eletrônico.

6. DOS RECURSOS

- 6.1. O candidato pode interpor recurso encaminhado, exclusivamente, para o endereço eletrônico proen.cread@ifac.edu.br, conforme cronograma no Anexo I.
- 6.2. O e-mail com recurso deve, impreterivelmente, seguir as orientações abaixo:

Assunto do e-mail: Processo Seletivo para os Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC) na Modalidade de Educação a Distância

No corpo do texto deverá constar as seguintes informações:

- Nome completo:
- CPF:
- Curso para o qual se inscreveu:
- Comprovante de Inscrição:
- Justificativa:
- Documentos comprobatórios em pdf (anexados ao e-mail)

- 6.3. O recurso será admitido apenas uma única vez, concernente ao resultado do processo seletivo.
- 6.4. O/a candidato/a deverá utilizar-se de linguagem clara, consistente e objetiva em seu pleito.
- 6.5. Recurso inconsistente ou que desrespeite os servidores públicos, será preliminarmente indeferido.
- 6.6. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão de recurso ou recurso de recurso.
- 6.7. Não será recebido recurso interposto por via postal, fax ou e-mail diferente do indicado, ou qualquer mídia eletrônica.
- 6.8. Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos interpostos fora do prazo estabelecido.
- 6.9. Todos os recursos interpostos serão analisados e os resultados serão divulgados no endereço: <https://portal.ifac.edu.br>, conforme o Cronograma (anexo I), juntamente com o resultado final.
- 6.10. Contra o resultado final do Processo Seletivo não caberá recurso.

7. **DAS MATRÍCULAS**

7.1. Os (as) candidatos (as) classificados (as) dentro das vagas ofertadas, receberão e-mail de confirmação de suas matrículas.

7.2. Após o recebimento do e-mail de confirmação de matrícula o estudante deverá acessar o ambiente virtual de aprendizagem no prazo de uma semana (a contar da data do recebimento do e-mail) para finalização da confirmação de sua matrícula.

7.3. O não cumprimento de uma das etapas necessárias e previstas no presente edital implicará na não efetivação da matrícula do candidato.

8. **DESISTÊNCIA**

8.1. Será considerado desistente o candidato selecionado e matriculado que deixar de acessar o ambiente virtual pelo período de 30 dias corridos.

8.2. Na hipótese do item 8.1, o candidato não será considerado desistente caso apresente justificativa para o não acesso ao ambiente virtual.

8.3. Serão consideradas justificadas para as faltas de acesso que decorrerem por motivo de saúde, falecimento de parentes ascendentes ou descendentes e acompanhamento de dependente para atendimento médico hospitalar, comprovadas com atestado médico.

8.4. As situações de faltas justificadas não previstas neste edital serão deliberadas pela Centro de Referência em Educação a Distância - CREAD.

9. **CERTIFICAÇÃO**

9.1. Terá direito ao certificado de conclusão de curso o estudante que concluir com êxito os componentes curriculares previstos para o curso, cumprindo a frequência online de, no mínimo 75%, por meio da participação e realização das atividades no Ambiente Virtual de Aprendizagem e obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete).

9.2. Para receber o certificado o/a estudante deverá preencher a avaliação do curso, realizar a confirmação de sua frequência no SISTEC e enviar a documentação solicitada, com instruções a serem fornecidas posteriormente.

10. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O/A candidato/a inscrito/a assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

10.2. É de inteira responsabilidade do/a candidato/a, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico: <https://portal.ifac.edu.br/>.

10.3. Será eliminado/a, a qualquer tempo, o/a candidato/a que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

10.4. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

10.5. O IFAC não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo/a candidato/a.

10.6. A abertura de turmas para oferta estará condicionada ao preenchimento de 70% das vagas ofertadas em cada turma.

10.7. O início da oferta do curso poderá ser cancelada pelo IFAC, caso haja interesse da administração ou indisponibilidade de recursos orçamentários, embora tenha ocorrido o cadastro e a realização da matrícula, ficando o/a interessado/a ciente de que este procedimento não garante a realização do curso, o que se dará apenas mediante confirmação de recursos pelo Ministério da Educação.

10.8. Dúvidas e informações poderão ser encaminhadas para o e-mail <proen.cread@ifac.edu.br>.

10.9. Os casos omissos ou situações não previstas, neste edital, serão resolvidos pela Pró-reitoria de Ensino.

Rio Branco - Acre, 16 de junho de 2020.

11. **DOS ANEXOS**

EDITAL Nº 01/2020

PROCESSO SELETIVO PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

ANEXO I - CRONOGRAMA

ETAPA / ATIVIDADE	DATA DE REALIZAÇÃO
Período de Inscrições	17/06 até 22/06/2020
Divulgação da lista de inscritos	23/06/2020
Interposição de recurso contra a lista de inscritos	24/06/2020
Divulgação do resultado do recurso contra a lista de inscritos	25/06/2020
Sorteio dos/as candidatos/as inscritos/as	25/06/2020
Divulgação do resultado preliminar dos/as candidatos/as selecionados/as para os cursos	25/06/2020
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	26/06/2020
Divulgação do resultado do recurso contra o sorteio	27/06/2020
Divulgação do resultado final	27/06/2020
Homologação das Matrículas	28/06/2020
Início das aulas	30/06/2020



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucilene Belmiro de Melo Acácio, Pró-reitor(a) de Ensino**, em 16/06/2020, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosana Cavalcante dos Santos, Reitora**, em 16/06/2020, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Silva Souza, Diretor(a) do Centro de Referência em educação a Distância e Formação Continuada**, em 16/06/2020, às 18:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifac.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0192821** e o código CRC **E9E26D2B**.